



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria de Acompanhamento Econômico
Coordenação Geral de Produtos Industriais

Parecer n.º 148 CONDU/COGPI/SEAE/MF

Rio de Janeiro, 18 de junho de 2001

Referência: Ofício SDE/GAB n.º 2347/01, de 24 de maio de 2001.

Assunto: Ato de concentração n.º 08012.003278/01-09.

Requerentes: TECHNOSSON S/A e EUDÓSIA BRASIL LTDA.

Operação: Associação entre as requerentes para criação da empresa Technosson do Brasil Ltda., a qual atuará nos serviços de “Turn Key”.

Recomendação: Aprovação sem restrições.

Versão: Pública.

A Secretaria de Direito Econômico, do Ministério da Justiça, solicita a esta SEAE, nos termos do Art. 54 da lei n.º 8.884/94, parecer técnico referente ao ato de concentração entre as empresas TECHNOSSON S/A e EUDÓSIA BRASIL LTDA..

O presente parecer técnico destina-se à instrução de processo constituído na forma a Lei n.º 8.884, de 11 de junho de 1994, em curso perante o Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência – SBDC.

Não encerra, por isto, conteúdo decisório ou vinculante, mas apenas auxiliar ao julgamento, pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE, dos atos e condutas de que trata a Lei.

A divulgação de seu teor atende ao propósito de conferir publicidade aos conceitos e critérios observados em procedimentos da espécie pela Secretaria de Acompanhamento Econômico – SEAE, em benefício da transparência e uniformidade de condutas.

I – Das Requerentes

I.1 – Technosson S/A

A Technosson S/A, é uma empresa constituída de acordo com as leis de Luxemburgo, com sede em Luxemburgo, integrante dos Grupos Tecnosistemi (italiano) e Ericsson (sueco). A Tecnosson S/A em suas atividades voltadas para a indústria de informática e telecomunicações e construção civil. Como é uma empresa recém constituída não apresentou faturamento, por sua vez, o grupo Tecnosistemi, no exercício de 2000, obteve um faturamento de R\$43,86 milhões no Brasil e no mundo de R\$353,93 milhões. O Grupo Ericsson, no exercício de 2000, obteve um faturamento de R\$4,44 bilhões no Brasil, R\$4,99 bilhões no Mercosul e no mundo de R\$54,71 bilhões.

As participações no capital social da empresa estão discriminadas da seguinte forma: Tecnosistemi S.P.A. (60,1%), Technolux S/A (20%) e Ericsson Holding International (19,9%).

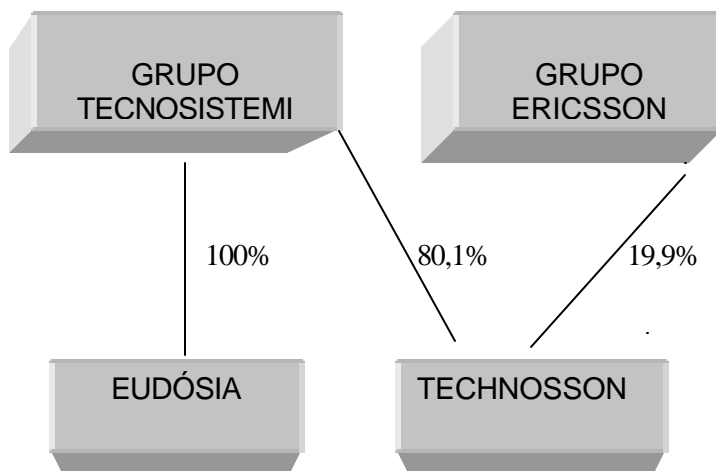
I.2 – Eudósia Brasil Ltda

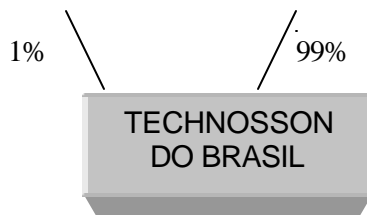
A Eudósia Brasil Ltda , doravante denominada Eudósia, é uma empresa nacional, com sede em Barueri, Estado de São Paulo tem suas atividades voltadas para indústria metalúrgica, atuando, exclusivamente, no mercado brasileiro produzindo e comercializando os abrigos (“shelters”) utilizados nas redes de telecomunicações. A Eudósia pertence ao grupo Tecnosistemi, no exercício de 2000 obteve um faturamento de R\$25,76 milhões.

A Eudósia apresenta como acionistas a Eudósia S.P.A. (67,5%), Tecnosistemi S.P.A. (10,0%) e Acquasparta do Brasil Ltda. (22,5%)

II – Da Operação

Trata-se de uma associação entre a Technosson S/A e Eudósia do Brasil Ltda., em nível nacional, gerando a Technosson do Brasil Ltda., a qual atuará nos serviços de “Turn Key” (planejamento, desenvolvimento e instalação de redes de telecomunicações). A Technosson do Brasil foi constituída com o capital social no valor de R\$2,1 milhões, integralizados em 15 de maio de 2001.





O objetivo da operação, segundo as Requerentes, é a criação de uma empresa que proporcionará a ampliação e complementação das soluções ofertadas pelas empresas do Grupo Tecnosistemi no país, além de aliar a tecnologia do Grupo Ericsson, participante minoritário da nova empresa.

III – Recomendação

Como a presente operação apresenta um único Grupo que exerce o controle majoritário sobre as Requerentes, conclui-se, do ponto de vista estritamente econômico, pela sua aprovação sem restrição.

À apreciação superior.

RONALDO WANDERLEY RABELLO
Técnico

THOMPSON DA GAMA MORET SANTOS
Coordenador da CONDU

CRISTIANE ALKMIN JUNQUEIRA SCHMIDT
Coordenadora Geral de Produtos Industriais

De acordo.

CLAUDIO MONTEIRO CONSIDERA
Secretário de Acompanhamento Econômico